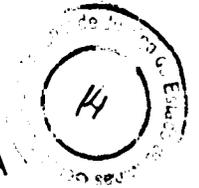




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Carlos Leonardo Cangussu Cardoso, inscrição n. 289574.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Assessoria Pública Mineira comprovando aprovação do candidato no Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz para o cargo de Advogado; certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região na qual consta aprovação do candidato no IV Concurso Público do TRF – 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária – Execução de Mandados; cópia autenticada de publicação do Diário Oficial da União do dia 01.06.2007 na qual consta o nome do candidato como habilitado para o cargo Analista Judiciário/Área Judiciária/Execução de Mandados; cópia retirada da internet da Divulgação dos Resultados do Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União na qual consta o nome do candidato como habilitado para o cargo de Analista Processual; cópia autenticada do Diário Oficial da União do dia 30.05.2007 na qual consta o nome do candidato.

1



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas (...)*".

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram conferidos, portanto, cinco pontos ao requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz e dois pontos para a aprovação no IV Concurso Público do TRF da 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário.

Concernente ao concurso público para Provimento de Cargos das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que o documento ora juntado pelo mesmo não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso trata-se de privativo de bacharel em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 5 (CINCO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora